ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Lei nº 1992 de 27 de maio de 1997.

"Extingue, cria e inclui os cargos que especifica na estrutura funcional do Gabinete do Vice-Prefeito Municipal, criado pela Lei nº 1.929, de 20 de dezembro de 1996, e dá outras providências"

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o cargo de Chefe de Gabinete CC-02, na Estrutura Funcional do Gabinete do Vice-Prefeito Municipal, constante da Lei nº 1.929 de 20 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Fica criado e incluído no Gabinete do Vice-Prefeito Municipal, criado pela Lei nº 1.929, de 20 de dezembro de 1996, 02 (dois) cargos de Assistente FC-04, ficando tal gabinete com a seguinte Estrutura Funcional:

CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	QUANTIDADE	CÓDIGO
GABINETE DO VICE-PREFEITO - GVP		
- Assistente	02	FC-04
- Secretário Executivo	01	FC-05

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1997.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 1997.

LIOSÓRIO DE JESUS MEIRELES - Presidente

EDGAR JOSÉ GOMES - 1º Secretário

CLÓVIS JOSÉ R. DE E. O. ALMEIDA - 2º Secretário

NMB/arscr